



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, por intermédio do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais – Prevfogo, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado para provimento de vagas de **Supervisor de Brigadas Federal – Geoprocessamento e Monitoramento** para atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, com lotação em **Brasília/DF**, de acordo com o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e conforme autorização dada pela Portaria GM/MMA nº 395, de 03 de março de 2023, pelo Despacho nº 21.310/2023-MMA, de 12 de abril de 2023 e pela Portaria Ibama nº 89, de 12 de abril de 2023, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 11 O processo seletivo simplificado será realizado pelo Centro Especializado Prevfogo.
- 12 Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.
- 13 O(a) candidato(a) aprovado(a) será contratado(a) com fulcro na Lei nº 8.745, de 1993 e alterações, para exercer atividades de prevenção, controle e combate aos incêndios florestais, por um período de até 06 (seis) meses, sem prorrogação, obedecendo ao interesse da administração pública.
- 14 O Processo Seletivo compreenderá avaliação curricular de caráter classificatório, respeitado o número de vagas.
- 15 Considerando a natureza das atribuições das funções a serem preenchidas, com deslocamentos a campo para acompanhamento das brigadas de combate a incêndios florestais, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo.
- 16 Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

2. DA FUNÇÃO:

21 Função: Supervisor de Brigadas Federal – Geoprocessamento

2.1.1 Requisitos:

- a) Nível Superior, na área ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, com conhecimento em técnicas de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto e, em monitoramento na área ambiental. Experiência comprovada na plataforma ArcGIS Enterprise ou Online.
- b) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.

2.1.2 Remuneração mensal: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

2.1.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.1.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.1.5 Vagas: 01 (uma).

2.1.6 Atribuições:

- a) Auxiliar as Coordenações Estaduais do Prevfogo e a Divisão de Monitoramento e Combate - DMC (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas, voltadas ao programa de brigadas federais;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;
- c) Criação de aplicativos de campo e painéis, através da ferramenta ArcGIS Enterprise ou on-line, para atividades vinculadas ao monitoramento de eventos de fogo em vegetação.
- d) Manipular dados do tipo matricial (imagens de satélite e análogos) e vetorial em ambiente SIG (Sistemas de Informação Geográfica);
- e) Produzir dados e informações em formato de tabela a partir de intersecção (análise espacial) de dados vetoriais;
- f) Produzir mapas, apresentando claramente as informações necessárias e manejando adequadamente conceitos de cartografia e sistemas de projeção;
- g) Apresentar como gráficos e tabelas as informações oriundas de Sistemas de Informações Geográficas;
- h) Elaborar relatórios e diagnósticos do avanço de incêndios com base nas ferramentas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- i) Conduzir viatura destinada aos trabalhos junto às Brigadas do Prevfogo, desde que possua habilitação e autorização do Ibama e em conformidade com a Portaria nº 248, de 02 de fevereiro de 2022, que regulamenta a utilização, aquisição e a gestão de veículos oficiais próprios ou locados, no âmbito do Ibama;
- j) Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;
- k) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
- l) Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;
- m) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigadas Federais;
- n) Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras atividades relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;
- o) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

22 **Função: Supervisor de Brigadas Federal - Monitoramento**

2.2.1 Requisitos:

- a) Nível Superior, na área ambiental, em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e com conhecimento em técnicas de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto. Com experiência em atividades relacionadas a incêndios florestais.
- b) Ter, no mínimo 18 anos e no máximo 59 anos completos, na data da inscrição.

2.2.2 Remuneração mensal: R\$ 6.600,00 (seis mil seiscentos reais).

2.2.3 Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber) e seguro acidente.

2.2.4 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.2.5 Vagas: 01 (uma).

2.2.6 Atribuições:

- a) Auxiliar as Coordenações Estaduais do Prevfogo e a Divisão de Monitoramento e Combate - DMC (Prevfogo Sede) nas atividades solicitadas, voltadas ao programa de brigadas federais;
- b) Respeitar a hierarquia de comando do Ibama, conforme regras e normas do Prevfogo;

- c) Realizar monitoramento de eventos de queimadas e incêndios florestais, por meio de sensores remotos (imagens de satélite e análogos), em ambiente SIG (Sistemas de Informação Geográfica);
- d) Acompanhar e relatar eventos de incêndios florestais, queimas prescritas, e controladas, nas áreas de atuação do programa de brigadas do Prevfogo, com base nas ferramentas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- e) Identificar e mapear as cicatrizes e marcas de queima e incêndios ocorridos em vegetação nativa ou plantada e em áreas ocupadas por atividades agropastoris;
- f) Produzir dados e informações em formato de tabela a partir de intersecção (análise espacial) de dados vetoriais;
- g) Produzir mapas, apresentando claramente as informações necessárias e manejando adequadamente conceitos de cartografia e sistemas de projeção;
- h) Apresentar como gráficos e tabelas as informações oriundas de Sistemas de Informações Geográficas;
- i) Conduzir viatura destinada aos trabalhos junto às Brigadas do Prevfogo, desde que possua habilitação e autorização do Ibama e em conformidade com a Portaria nº 248, de 02 de fevereiro de 2022, que regulamenta a utilização, aquisição e a gestão de veículos oficiais próprios ou locados, no âmbito do Ibama;
- j) Participar de reuniões, audiências e outros eventos quando solicitado;
- k) Atender às convocações para atividades fora da sua área de lotação;
- l) Apoiar as atividades socioambientais, científicas e finalísticas do Ibama;
- m) Acompanhar o desenvolvimento do Programa de Brigadas Federais;
- n) Realizar exercícios físicos, nos horários em que não estiver realizando outras atividades relacionadas acima, buscando manter o condicionamento físico compatível às suas atribuições;
- o) Realizar outras atividades relacionadas ao tema incêndios florestais.

3. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

31 Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os Supervisores de Brigadas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

4. DA INSCRIÇÃO:

41 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

42 A inscrição será **gratuita**, sendo vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

43 A inscrição será realizada nos dias **15 e 16 de maio de 2023, de 9 às 12h e de 14 às 17h**, no Edifício Sede do Prevfogo, localizado no Campus do Ibama, SCEN - Trecho 2, L4 Norte, Brasília - DF.

44 O candidato deverá entregar, no dia da inscrição, a Ficha de Inscrição – Anexo 1 e a Ficha de Avaliação Curricular – Anexos 2 ou 3 (a depender da função pretendida), preenchidas em letra de forma legível e com seus respectivos comprovantes e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
- c) Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;
- d) Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

- e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular; e
 - f) Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 4.
- 45 O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição, que deverão ser comprovadas, quando solicitado.
- 46 As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Penal.
- 47 É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e/ou fora do prazo.
- 48 Quando se tratar de requerimento de inscrição por procuração, o respectivo instrumento público ou particular, com a especificação de poderes para promover a inscrição, deverá ser acompanhado dos documentos elencados no subitem 4.4 e da apresentação do documento de identidade original do procurador.
- 49 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da inscrição e de entrega da documentação referida no subitem 4.4, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

5. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO:

- 51 A verificação das qualificações e conhecimentos exigidos para a seleção dos candidatos será avaliada por uma Comissão de Servidores indicados pelo Coordenador Nacional do Prevfogo.
- 52 Os candidatos deverão apresentar a documentação de comprovação das informações preenchidas no currículo no ato da inscrição. A Comissão de Seleção receberá as cópias dos documentos e procederá à conferência com os originais.
- 53 Disciplinas dos cursos regulares de graduação e pós-graduação não serão computados como cursos, independente da carga horária, pois já entram na pontuação dos diplomas de graduação e pós-graduação.
- 54 Informações que não puderem ser confirmadas pela Comissão de Seleção serão desconsideradas.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

- 61 Havendo empate após a comprovação curricular serão observados os seguintes critérios para o desempate:
- a) O candidato de maior idade;
 - b) Maior tempo de experiência no exercício de funções correlatas àquelas previstas no item que descreve as atribuições.

7 DA ELIMINAÇÃO:

- 7.1 O candidato será eliminado do processo de seleção quando:
- a) Não apresentar os documentos obrigatórios de cada etapa do processo seletivo;
 - b) Não comparecer a qualquer das atividades nos locais e horários estabelecidos neste Edital;
 - c) Em qualquer etapa apresentar-se com sinais de embriaguez e/ou alterações visíveis de comportamento em decorrência do uso de entorpecentes, ou ainda por indisciplina, mau comportamento ou agressividade.

8 DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO:

8.1 Requisitos e condições necessárias para admissão na função

- 8.1.1 Ter sido aprovado no processo seletivo simplificado;
- 8.1.2 Ter situação regular perante a legislação eleitoral;
- 8.1.3 Estar em dia com o Serviço Militar Obrigatório, se do sexo masculino, exceto para indígenas;

- 8.1.4 Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função a que concorre;
- 8.1.5 Não ocupar qualquer cargo ou emprego público ou desempenhar função pública na Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como em suas subsidiárias e controladas, ressalvados os casos previstos em lei;
- 8.1.6 Não ser aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os casos previstos em lei;
- 8.1.7 Não possuir Sentença Criminal Condenatória transitada em julgado que impeça o exercício das atividades inerentes à função.

8.2 Documentos necessários para a contratação dos candidatos

- 8.2.1 Carteira de Identidade, com data de expedição;
- 8.2.2 Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
- 8.2.3 Comprovante de escolaridade exigido para a função;
- 8.2.4 Título de Eleitor ou Declaração do TRE onde conste o número do título de eleitor;
- 8.2.5 Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular, exceto para indígenas;
- 8.2.6 Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 8.2.7 Número de inscrição no PIS/PASEP (somente para aqueles que já possuem). O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento da Instituição no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;
- 8.2.8 Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
- 8.2.9 Comprovante de Residência, atual, com o nome do candidato (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 4;
- 8.2.10 Certidão negativa de antecedentes criminais, fomecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato;
- 8.2.11 Tipo Sanguíneo e Fator RH;
- 8.2.12 Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
- 8.2.13 Atestado Médico comprovando estar apto físico e mentalmente para admissão em função pública;
- 8.2.14 Comprovante de dados bancários atualizados (extrato, saldo ou comprovante de atualização de conta-corrente emitido pela agência bancária).

9 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1 O Prevfogo/Ibama procederá, dentro do prazo de validade do processo seletivo simplificado, a contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745, de 1993 e suas alterações.
- 9.2 A recusa do candidato em ser lotado no local para o qual está concorrendo caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem nenhum ônus para o Ibama.
- 9.3 O Contrato será extinto sem direito a indenização por:
 - a) Término do prazo contratual;
 - b) Rescisão por iniciativa do contratado;
 - c) Infração disciplinar grave ou registro de mais de 05 (cinco) faltas mensais não justificadas;
 - d) Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após comprovação por Junta Médica Oficial.

9.3.1 A extinção do Contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao Ibama com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.3.2 A extinção do Contrato por iniciativa do Ibama, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

9.4 No interesse da Administração, caso haja desistência ou desligamento do contratado, será convocado a assumir a função o próximo candidato classificado, respeitadas as exigências previstas no Edital.

10 DOS RECURSOS:

10.1 Os recursos serão recebidos unicamente pelo e-mail prevfogo.sede.dpea@ibama.gov.br no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos resultados, mediante requerimento próprio devidamente fundamentado.

10.2 Será aceito apenas um único recurso para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda argumentação que o candidato pretende apresentar.

10.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção designada para o presente processo seletivo.

10.5 As respostas aos recursos serão enviadas por e-mail diretamente ao candidato interessado.

10.6 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados.

11 DO FORO:

11.1 Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para as demandas judiciais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 As divulgações relativas ao presente processo seletivo simplificado serão realizadas no sítio oficial do Ibama.

12.2 Será de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento e consulta, diretamente no local de lotação e/ou pelo sítio oficial do Ibama para verificação das informações pertinentes a essa Seleção Pública, tais como: relação de aprovados, dias, locais e horários para a realização das etapas da seleção.

12.3 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12.4 O não-atendimento aos requisitos básicos exigidos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações, implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a), independente dos resultados obtidos neste processo seletivo simplificado.

12.5 O processo seletivo simplificado terá validade de até 6 (seis) meses.

12.6 As despesas decorrentes da participação no processo seletivo simplificado público correm por conta dos(as) candidatos(as).

FLAVIA SALTINI LEITE

Coordenadora-Geral do Centro Especializado Prevfogo/Dipro/Ibama

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO – SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL

NOME:		LOTAÇÃO:		
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:		
SEXO:		ESTADO CIVIL:		
NÍVEL ESCOLARIDADE: () 1º GRAU () 2º GRAU () 3º GRAU				
NACIONALIDADE:		UF:		
PIS/PASEP:		DATA DO PRIMEIRO EMPREGO:		
Nº TÍTULO ELEITOR:		ZONA:		SEÇÃO:
NOME DA MÃE:				
ORIGEM ÉTNICA:			TIPO SANGUÍNEO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF(RG):	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Nº	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS (contas-poupança não são aceitas para o recebimento do salário)				
BANCO Nº:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:	
CONTRATO TEMPORÁRIO – SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL				
GEOPROCESSAMENTO []		MONITORAMENTO []		
_____, _____ de _____ de 2023				
_____ ASSINATURA DO CANDIDATO				
OBSERVAÇÕES: - ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS LISTADOS NO ITEM 4.4 DO EDITAL. - NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO. - PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU LETRA LEGÍVEL.				

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

**ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL
GEOPROCESSAMENTO**

NOME:

CPF:

Critérios de Avaliação		
I – Cursos Nível Superior	Pontuação por curso	Pontuação do Candidato
Cursos na área ambiental	25 (vinte e cinco) pontos por possuir curso superior na área, até o limite de 25 pontos (1 curso).	
II – Cursos Relacionados ao tema Fogo		
Cursos Específicos (com mais de 20 horas/aula) na área de incêndios florestais e ecologia do fogo.	1 (um) ponto por curso apresentado, até o limite de 5 pontos.	
III – Experiência de exercício em atividade profissional na área de geoprocessamento com desenvolvimento de aplicativos para ArcGIS Enterprise ou On-line.	30 (trinta) pontos por ano de contrato nos últimos 10 anos. *contratos com vigência diferente a um ano, serão pontuados proporcionalmente. *até o limite de 60 pontos	
IV – Experiência na área de análises de imagens de satélite e SIG.	01 (um) ponto por ano de experiência nos últimos 10 anos * atividades com vigência diferente a um ano, serão pontuados proporcionalmente. *até o limite de 10 pontos	
TOTAL	100 pontos.	

* Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada nesta hipótese nova conferência com os documentos ou certificados originais. Além disso, tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação. Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, em sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: ____/____/2023

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

**ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
SUPERVISOR DE BRIGADAS FEDERAL
MONITORAMENTO**

NOME:

CPF:

Critérios de Avaliação		
I – Cursos Nível Superior	Pontuação por curso	Pontuação do Candidato
Cursos na área ambiental	25 (vinte e cinco) pontos por possuir curso superior na área, até o limite de 25 pontos (1 curso).	
II – Curso na área de Geoprocessamento		
Cursos Específicos (com mais de 70 horas/aula)	05 (cinco) pontos por curso apresentado, até o limite de 10 pontos.	
III – Cursos Relacionados ao tema Fogo		
Cursos Específicos (com mais de 15 horas/aula) na área de incêndios florestais e ecologia do fogo.	05 (cinco) pontos por curso apresentado, até o limite de 15 pontos	
IV – Experiência de exercício em atividade profissional na área relacionada a combate em campo de incêndios florestais (brigadista, chefe de esquadrão, chefe de brigada).	1 (um) ponto por ano de contrato nos últimos 5 anos. *contratos com vigência diferente a um ano, serão pontuados proporcionalmente. *até o limite de 05 pontos	
V – Especialização		
Na área de Geoprocessamento ou SIG	05 (cinco) pontos por especialização apresentada (360 horas/aula), até o limite de 5 pontos (1 curso).	
VI - Mestrado		
Na área de Geoprocessamento ou SIG, com o tema fogo.	15 (quinze) pontos por diploma apresentado, até o limite de 15 pontos (1 curso).	
VII - Doutorado		
Na área de Geoprocessamento ou SIG, com o tema fogo.	25 (vinte e cinco) pontos por diploma apresentado, até o limite de 25 pontos (1 curso).	

* Os comprovantes das informações curriculares deverão ser apresentados por meio de cópia simples, acompanhados dos respectivos documentos ou certificados originais, ou mediante cópias autenticadas em cartório, dispensada nesta hipótese nova conferência com os documentos ou certificados originais. Além disso, tratando-se de documentos gerados por via eletrônica, deverão ser apresentados os respectivos mecanismos de autenticação. Caso não sejam observadas estas orientações, os documentos serão desconsiderados e, em sendo constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia(s) de documento(s) público(s) ou particular(es), será dado conhecimento do fato à(s) autoridade(s) competente(s) para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis.

Data: ____/____/2023

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS
NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador do RG nº: _____ e CPF nº: _____, declaro para os devidos fins que resido no endereço: _____
_____.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: _____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato